



ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

A orientação acadêmica tem a finalidade de proporcionar ao estudante uma relação pedagógica com um(a) docente do curso como interlocutor(a) com o(a) qual possa discutir suas opções para tomar decisões sobre a trajetória no curso. (REG/UFOB)



No âmbito do CCET, entende-se por Orientação Acadêmica o acolhimento, orientação e acompanhamento de discentes de graduação pelos professores dos Cursos vinculados a essa Unidade Universitária para favorecer a integração dos discentes à vida acadêmica e o planejamento de suas vivências formativas. (Resolução CCET/UFOB nº 01/2024)

OBJETIVOS DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

I – Acolher e orientar os discentes em suas trajetórias acadêmicas, com vistas à viabilização da integração discente ao contexto universitário;

II – Acompanhar o percurso formativo dos discentes, orientando-os quanto à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – Viabilizar tempos e espaços de diálogos, individuais ou coletivos, para o planejamento semestral de vivências curriculares e extracurriculares, especialmente no tocante às escolhas a serem feitas ao longo dos semestres em relação aos componentes curriculares e demais atividades de natureza pedagógica;

IV – Orientar os discentes sobre assuntos de natureza pedagógica e administrativa, dirimindo dúvidas e auxiliando-os no processo de conquista da autonomia estudantil e reconhecimento de sujeito na Universidade;

V – Planejar, desenvolver ou consolidar práticas interdisciplinares nos Cursos do CCET, via parceria entre orientadores acadêmicos e outras ações institucionais, para a promoção de interfaces entre os componentes curriculares e as diversas áreas do conhecimento;

VI – Contribuir para a permanência dos discentes na Universidade, buscando estratégias de enfrentamento dos desafios e problemas que possam afetar o desempenho acadêmico, com vistas à prevenção da retenção, desistência de Curso ou eventuais prolongamentos de integralização curricular, em parceria com outras instâncias institucionais.



ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR ACADÊMICO

I – Acolher o discente no contexto universitário, buscando promover sua integração à vida acadêmica;

II – Dialogar com o discente, quando necessário, sobre a estrutura universitária e questões administrativas, dirimindo eventuais dúvidas, subsidiando-o com informações necessárias à sua convivência na Universidade;

III – Orientar as tomadas de decisões do discente em relação ao plano de matrícula em componentes curriculares e outras atividades acadêmicas pertinentes para a promoção da aprendizagem;

IV – Analisar, supervisionar e orientar possíveis alterações no planejamento de estudos semestral do discente, avaliando se está com dificuldades para cumprir a matriz curricular do Curso e propondo, conforme cada caso, possíveis ações resolutivas para as dificuldades encontradas;

V – Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem problemas no âmbito do Curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as providências;

VI – Informar ao discente sobre a dinâmica de funcionamento das Atividades Curriculares Complementares (ACC) e dos estágios supervisionados não obrigatórios (ES), socializando as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização destes;

VII – Estimular o discente para participar de projetos de pesquisa e extensão, de eventos científicos, de programas de iniciação à docência, de projetos de monitoria, dentre outros;

VIII – Encaminhar ou orientar o discente sob sua orientação a buscar, sempre que necessário, os serviços da assistência estudantil oferecidos pela UFOB, para receberem apoio pedagógico, psicológico, social e/ou de saúde;

IX – Dialogar com a Coordenação do Curso, com vistas à adequação de sua orientação acadêmica às especificidades do Curso.

ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES ATENDIDOS NA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

I – Conhecer o Regulamento de Ensino de Graduação (REG), o Regimento Interno do CCET, o Projeto Pedagógico do Curso, a matriz curricular do Curso, o calendário e a agenda acadêmica, dentre outros dispositivos institucionais;

II – Informar-se sobre os prazos relativos a assuntos acadêmicos de seu interesse;

III – Comparecer aos encontros agendados com o(a) orientador(a) acadêmico e, em caso de entraves relacionados à sua vida acadêmica, procurá-lo(a) sempre que necessário;



IV – Buscar orientação para as matrículas em componentes curriculares, com a devida antecedência, solicitando ao docente orientador sugestões sobre os componentes curriculares que deverão ser cursados a cada semestre;

V – Elaborar, com o docente orientador, um plano de estudos, participando ativamente dessa construção como protagonista no processo;

VI – Dialogar com o docente orientador sobre possíveis dificuldades que estejam enfrentando ou qualquer ocorrência que atrapalhe sua vida acadêmica;

VII – Procurar, sempre que necessário, os serviços da assistência estudantil oferecidos pela UFOB para receberem apoio pedagógico, psicológico, social e/ou de saúde.

COMPETE AO COLEGIADO DE CURSO

I – Promover a distribuição dos discentes entre os orientadores e aprovar a designação e substituição de docentes orientadores; divulgar, para cada turma ingressante, a relação de discentes e seus respectivos orientadores ou substituições ocorridas; acompanhar, orientar e verificar se os trabalhos de orientação acadêmica estão sendo cumpridos de acordo com esse regulamento; deliberar sobre as solicitações de acordo com esse regulamento; fornecer subsídios aos orientadores para melhorar o desempenho da orientação acadêmica;

II – Apresentar ao discente recém-ingresso a estrutura e organização da Universidade, esclarecendo as atribuições dos órgãos que compõem o organograma institucional da UFOB, com atenção especial para os serviços que o discente mais acessa, tais como Colegiado de Curso e os setores responsáveis.

Compete ao Colegiado do Curso definir o limite máximo do número de discentes por orientador. A sugestão de indicação do orientador acadêmico pelo discente é considerada até atingir o limite máximo do número de discentes por orientador definido pelo Colegiado do Curso.

Cabe à Coordenação de Ensino realizar a gestão de distribuição dos docentes do CCET para os discentes dos Cursos de graduação a indicação das orientações acadêmicas, em consonância com a Coordenação do Curso.

A orientação acadêmica pode acontecer a partir de reuniões individuais e também em grupo entre orientador(a) e orientando(s), por intermédio de eventos com palestras (in)formativas relacionadas à trajetória acadêmica ou utilizando-se de outras metodologias que julgarem pertinentes.



Para saber mais:



- Regulamento de Ensino de Graduação – REG/UFOB
- Resolução CCET/UFOB nº 01, de 19/02/2024
- Manual para Implementação da Orientação Acadêmica nos Cursos de Graduação – PROGRAD/UFOB